



Número: **0600342-32.2020.6.10.0047**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA**

Última distribuição : **25/09/2020**

Processo referência: **06003102720206100047**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE EUDES SAMPAIO NUNES (REQUERENTE)			
Pra Frente, Ribamar 23-CIDADANIA / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP / 90-PROS / 14-PTB (REQUERENTE)			
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS (DIRETORIO SAO JOSE DE RIBAMAR) (REQUERENTE)			
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE SAO JOSE DE RIBAMAR (REQUERENTE)			
PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (REQUERENTE)			
DIRETORIO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (REQUERENTE)			
COMISSAO PROVISORIA SOLIDARIEDADE DE SAO JOSE DE RIBAMAR (REQUERENTE)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7712175	25/09/2020 14:02	rrc.pdf	Petição Inicial
7712297	25/09/2020 14:02	declaracaoBens.pdf	Declaração de bens
7744952	25/09/2020 14:31	14_1600902166101.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
7744953	25/09/2020 14:31	13_1600902164377.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
7744954	25/09/2020 14:31	15_1600902138346.pdf	Certidão criminal de foro por prerrogativa de função
7744955	25/09/2020 14:31	15_1600902136486.PDF	Certidão criminal de foro por prerrogativa de função
7744956	25/09/2020 14:31	2_1600911703128.pdf	Comprovante de escolaridade
7744957	25/09/2020 14:31	2_1600911737095.pdf	Comprovante de escolaridade
7744958	25/09/2020 14:31	11_1600977494921.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
7744959	25/09/2020 14:31	15_1600977491227.pdf	Certidão criminal de foro por prerrogativa de função
7744960	25/09/2020 14:31	12_1600977496528.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau

77449 61	25/09/2020 14:31	CNH.pdf	Identidade
77449 62	25/09/2020 14:31	5_1600977489734.pdf	Proposta de governo

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido Coletivo

Enviado eletronicamente à Justiça Eleitoral em: 24/09/2020 as 16:59:35

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O Partido Trabalhista Brasileiro - PTB qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, o registro da candidatura de JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES ao cargo de Prefeito, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor:	003228051139
Nome Completo civil ou nome social do candidato:	JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES
Nome conforme a RFB:	JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES
Partido:	Partido Trabalhista Brasileiro
Cargo:	Prefeito
Número:	14
Nome para urna:	EUDES SAMPAIO
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	SIM
Cargo eletivo que ocupa:	Nenhum cargo



O candidato é brasileira nata, nascido em SOBRAL - CEARÁ, no dia 03/10/1958, do gênero masculino, cor/raça branca, casado, portador do documento de identidade nº 0424531320118 - SSP - MA, CPF nº 10221778349, grau de instrução superior completo, Empresário, não há informação complementar e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Eleições anteriores

Eleições 2016 e Eleições 2012

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

ESTRADA ESTRADA DE RIBAMAR KM 15, 02 CHÁCARA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PIÇARREIRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO, CEP: 65110000.

Endereço para atribuição de CNPJ

PRAIA Praia de Panaquatira, 67 CHÁCARA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Panaquatira, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO, CEP: 65110000.

Endereço de comitê central de campanha

ESTRADA ESTRADA DE RIBAMAR KM 15, 02 CHÁCARA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PIÇARREIRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO, CEP: 65110000.

Telefones Cadastrados

(98) 988434815

(98) 991599820

(98) 988335309

Sites

Nenhum site cadastrado.

Correio Eletrônico

jeudes00@gmail.com

antonioacmelo@gmail.com

- 1) Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas – RRC são verdadeiras e autorizo o (a) Partido/Coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante à Justiça Eleitoral.
- 2) Declaro ciência de que devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura.
- 3) Declaro ciência de que os dados e documentos relativos ao registro da minha candidatura serão divulgados no sítio do TSE e TRE.
- 4) Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.

JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES

: 4240088ffb32d923df298f92ca6eac72



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 25/09/2020 13:40:06
<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092514022898700000007289575>
Número do documento: 20092514022898700000007289575

Declaração de bens

Exmo. Sr. Juiz Relator,

JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES, portadora do título de eleitor nº 003228051139, vem, nos termos da Resolução/TSE nº 23.548/2017, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R\$)
Casa	Casa residencial no bairro São Francisco em São Luís - MA	400,000.00
Dinheiro em espécie - moeda	Dinheiro em espécie	80,000.00

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES

* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente Declaração de Bens são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data emissão: 10/09/2020

Data de validade: 10/10/2020

Nº da certidão: 12031225863

Código de Validação: 66d1a9352a

NOME: JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES

CPF: 102.217.783-49

FILIAÇÃO: MARIA ELAYLE SAMPAIO NUNES / JOSÉ ALFREDO NUNES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6º, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data emissão: 10/09/2020

Data de validade: 10/11/2020

Nº da certidão: 12031224115

Código de Validação: 2ab5ee4568

NOME: JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES

CPF: 102.217.783-49

FILIAÇÃO: MARIA ELAYLE SAMPAIO NUNES / JOSÉ ALFREDO NUNES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6º, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **102.217.783-49**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1599744705894**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES**, inscrita no CPF/MF sob nº **102.217.783-49**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **10/09/2020**

Válida até: **10/10/2020**



Número controle: **1599744705894** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **JOSE EUDES SAMPAIO NUNES**
CPF: **102.217.783-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:37:17 do dia 10/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: PQ0T100920103717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 15 de dezembro de dois mil , confere a

JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES

nacionalidade BRASILEIRA **naturalidade** BARBALHA - CE

nascido (a) a 03/10/1958 **identidade nº** 91002314677-SSP/CE, o presente Diploma de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 30 de Abril de 2010

Pro-Reitor de Graduação

Secretaria Acadêmica

Reitor

Diplomado

Scanned by TapScanner



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES**, nascido(a) em 03/10/1958, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado **GESTÃO DE CIDADES E PLANEJAMENTO URBANO**, com carga horária de **495 horas**, realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo



Nº 127157



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE EUDES SAMPAIO NUNES** nem contra o **CPF: 102.217.783-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 20:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 08h00min. e 18/09/2020, 20h31min.

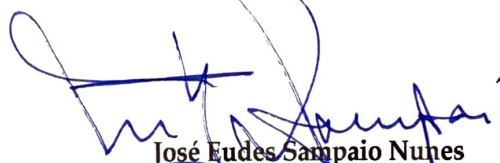
Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

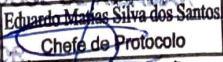


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MANOEL ALBERTIN DIAS DOS SANTOS

JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG 0424531320118 SSP/MA e no CPF/MF sob o n.º 102.217.783-49, exercendo a função de Prefeito Municipal de São José de Ribamar – MA, abaixo assinado, vem, por meio desta, solicitar a emissão, no prazo de dois dias, de certidão de inexistência de contas rejeitadas ou julgadas irregulares no período de sua gestão.

São José de Ribamar – MA, 15 de setembro de 2020.


José Eudes Sampaio Nunes
CPF/MF n.º 102.217.783-49

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

SERVIDOR

DATA 22/09/2020

H: 15:35



Nº 4125515



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE EUDES SAMPAIO NUNES** nem contra o **CPF: 102.217.783-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 20:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 20h27min. e 18/09/2020, 20h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE EUDES SAMPAIO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0424531320118 SSP MA

CPF
102.217.783-49

DATA NASCIMENTO
03/10/1958

FILIAÇÃO
JOSE ALFREDO NUNES

MARIA ELAYLE SAMPAIO NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00535905250

VALIDADE
25/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942594446

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

29170304648
MA041273303

MARANHÃO
DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942594446

Digitalizado com CamScanner



PROPOSTA DE GOVERNO

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2 0 2 1 • 2 0 2 4

EUDES SAMPAIO
CANDIDATO A PREFEITO

TIAGO FERNANDES
CANDIDATO A VICE



SOLIDARIEDADE





PREFEITO EUDES SAMPAIO

Propostas de Governo 2021-2024

Administração Geral e Recursos Humanos

- a) Aperfeiçoar os processos e métodos de comunicação, de modo a aproximar mais o cidadão da gestão municipal;
- b) Automatizar algumas atividades, de modo a permitir o aumento da produtividade dos diversos órgãos municipais e reduzir custos;
- c) Incentivar a adoção de práticas inovadoras pelos servidores municipais;
- d) Implantar serviços digitais, com atendimento ao cidadão de forma remota;
- e) Implantar programa de capacitação continuada para os servidores municipais;
- f) Implantar Estratégia de Governança e Participação Social;
- g) Implantar política de desenvolvimento profissional dos ribamarenses, direcionada ao desenvolvimento de competências necessárias para assunção de posições de liderança e cargos estratégicos na gestão municipal;
- h) Implantar Centro Administrativo na Sede do Município;
- i) Incorporar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, no planejamento da gestão municipal, envolvendo temáticas diversificadas, como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, água e saneamento, energia, crescimento econômico sustentável, infraestrutura, redução das desigualdades, sustentabilidade, estabelecimento de padrões sustentáveis de consumo e de produção, mudança do clima, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, sociedades pacíficas, justas e inclusivas e meios de implementação;
- j) Manter diálogo permanente com os servidores e as entidades representativas das diversas categorias;



- k) Melhorar a estrutura física das repartições públicas e assegurar acessibilidade nos prédios públicos;
- l) Modernizar a gestão, a partir da implantação de ferramentas tecnológicas que garantam a otimização e redução do prazo de conclusão dos processos;
- m) Modernizar o data center da Prefeitura;
- n) Aperfeiçoar o Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);
- o) Garantir o pagamento dos salários dos servidores conforme calendário pré-estabelecido;
- p) Garantir a progressão e promoção dos servidores públicos efetivos, assim como assegurar os direitos previstos no Estatuto do Servidor;
- q) Promover o trabalho em equipe e propiciar o desenvolvimento de novas habilidades;

Cultura

- a) Ampliar a rede de bibliotecas municipais, especialmente com a implantação de novas unidades nas regiões limítrofes do Município;
- b) Apoiar as manifestações artísticas e culturais do Município e as edições anuais dos eventos realizados pelas entidades religiosas e segmentos da sociedade civil;
- c) Articular e incentivar a realização de eventos culturais de grande porte no Município;
- d) Cadastrar e apoiar as casas tradicionais de matriz africana;
- e) Criar o “Espaço do Movimento Reggae de São José de Ribamar”;
- f) Dar prosseguimento à construção do Centro Cultural e de Convenções de São José de Ribamar;
- g) Divulgar a cultura ribamarense em eventos de âmbito estadual e nacional;
- h) Efetivar o Fundo Municipal de Cultura, com destinação de recursos para a divulgação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de agentes, espaços, iniciativas, produções audiovisuais, manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais;



- i) Elaborar e divulgar o calendário anual de eventos de São José de Ribamar, com abrangência em todas as regiões do Município;
- j) Estimular a implantação de espaços culturais, como forma de valorizar e apoiar as manifestações artísticas e culturais ribamarenses nas diversas regiões do Município, a exemplo de teatros, cinemas, arenas e casas de espetáculo;
- k) Garantir acessibilidade nos espaços culturais do município, promovendo as adaptações de forma gradual;
- l) Estimular a autonomia dos grupos folclóricos ribamarenses, mediante oferta de cursos de capacitação e consultorias, que permitam a profissionalização dos grupos folclóricos e menor dependência do poder público local;
- m) Instituir política municipal de proteção do patrimônio histórico e cultural de São José de Ribamar, por meio do instituto do tombamento;
- n) Instituir programação cultural itinerante, contemplando a apresentação de artistas ribamarenses em todos os bairros;
- o) Manter a escola Municipal de Música Maestro Nonato e instalar unidades similares nas diversas regiões administrativas do Município;
- p) Manter os eventos tradicionais do Município;
- q) Melhorar a estrutura física dos espaços culturais existentes;
- r) Intensificar as divulgações dos eventos culturais no Município, com alcance em todas as regiões;
- s) Promover a ocupação dos espaços públicos com oferta de oficinas, cursos e atividades artísticas, rodas de leitura, como teatro, música, dança, poesia e artesanato;
- t) Promover as edições anuais do Festival Internacional do Folclore e Festival do Peixe Pedra;
- u) Realizar o Festival de Música Popular Ribamarense;



Desenvolvimento social

- a) Ampliar a rede da Cozinha Escola Municipal, com a implantação de nova unidade no território ribamarense;
- b) Ampliar o Projeto Meninos do Santuário com equipe multiprofissional e inserção no mercado de trabalho.
- c) Ampliar parceria entre o poder público e as entidades religiosas para promoção de ações de caráter social no Município;
- d) Articular e pleitear ao Governo do Estado a implantação de restaurantes populares no Município;
- e) Assegurar a regular execução dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;
- f) Criar a Secretaria Municipal da Mulher para articulação intersetorial e monitoramento das demandas prioritárias das mulheres ribamarense;
- g) Criar mais uma unidade de Conselho Tutelar;
- h) Fortalecer a estrutura dos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos;
- i) Fortalecer as entidades não governamentais para se constituírem referência dos serviços socioassistenciais.
- j) Garantir capacitação dos servidores municipais para assistência e acompanhamento às crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de violência;
- k) Implantar 01 (uma) casa de acolhida da mulher ribamarense vítima de violência;
- l) Implantar 01 (um) Centro Dia para Idosos;
- m) Implantar instituição de longa permanência para idosos (ILPI);
- n) Implementar ações integradas entre as áreas da educação, saúde, assistência, segurança, dentre outros para promover os direitos humanos das minorias;
- o) Incluir o aluguel social no rol de benefícios assistenciais municipais, destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia;
- p) Intensificar as ações de fortalecimento do controle social nas políticas públicas, por meio



da realização de seminários, cursos presenciais e à distância, audiências públicas e outros instrumentos de participação popular;

- q) Manter e descentralizar o atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família;
- r) Promover oferta de capacitação e qualificação profissional ao aumento da empregabilidade;
- s) Promover os direitos humanos, a partir da equiparação de direitos e do combate às variadas formas de violência e discriminação praticadas socialmente;
- t) Promover capacitação continuada para conselheiros de políticas públicas, gestores, trabalhadores, entidades de assistência social e usuários, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social;
- u) Realizar o monitoramento das crianças e jovens em situação rua.

Educação

- a) Ampliar a rede de escolas de tempo integral com a construção do Liceu Ribamarense IV, na região Limítrofe;
- b) Ampliar a rede de escolas municipais, mediante construção de novas unidades de ensino, nas regiões Limítrofes e nas áreas de maior concentração populacional;
- c) Ampliar o número de vagas na educação infantil, a partir da construção de novas unidades de creche e pré-escola, nas diversas regiões do Município;
- d) Articular e pleitear a implantação de polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no IFMA de São José de Ribamar;
- e) Articular com a UEMA e a UFMA a implantação de polos de ensino superior à distância em São José de Ribamar;
- f) Articular e propor ao Governo do Estado a construção de novas unidades escolares de ensino médio em São José de Ribamar, em especial nos Bairros Jota Câmara e Parque Vitória;
- g) Aumentar a segurança do transporte escolar dos alunos da rede municipal, mediante designação de monitores para acompanhamento nas rotas;



- h) Cumprir as diretrizes da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), a Base Nacional Comum Curricular e o Plano Municipal de Educação, garantindo o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental de qualidade;
- i) Dotar as unidades de ensino de conexão à internet e desenvolver programas educacionais complementares com o uso de tecnologia;
- j) Formalizar parceria com o Corpo de Bombeiros, com vistas à gestão compartilhada da Escola Municipal Professora Maria Elisa Almeida, na Sede do Município;
- k) Fortalecer a modalidade de educação de jovens e adultos - EJA;
- l) Garantir formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal;
- m) Garantir a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Magistério;
- n) Garantir práticas desportivas e a disciplina de educação física, como forma de desenvolvimento integral dos alunos, mediante ampliação das áreas de recreação e esportes vinculadas à estrutura física das escolas da rede municipal;
- o) Garantir educação especial em todas as unidades de ensino do Município;
- p) Garantir a aprendizagem e combater o analfabetismo funcional, mediante intensificação do ensino da língua portuguesa e matemática para os alunos dos anos iniciais;
- q) Garantir a oferta da disciplina língua inglesa para todas as turmas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental;
- r) Implantar novas unidades do curso pré-vestibular municipal;
- s) Implantar a educação empreendedora nas escolas da rede municipal, em parceria com instituições de fomento ao empreendedorismo;
- t) Implantar programa de aprimoramento do ensino de ciências nas unidades escolares, em parcerias com instituições de pesquisa e ensino, como atividade de suporte da rede municipal para desenvolvimento de habilidades investigativas por parte dos alunos, bem como ampliação da integração da comunidade escolar;
- u) Implantar coordenação pedagógica permanente nas Unidades de Ensino do Município;
- v) Implantar programas específicos voltados para a melhoria da qualidade do ensino;
- w) Incentivar a utilização de ferramentas tecnológicas no processo de aprendizagem;
- x) Manter política de valorização dos profissionais do magistério e instituir premiação aos



professores e gestores, em razão de seus desempenhos no ano letivo;

- y) Manter a execução de programas voltados à melhoria da aprendizagem, executados em parcerias com instituições privadas e outros entes federativos, em especial “Educar pra Valer” e “Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem”;
- z) Realizar concurso público para professores e seletivo para gestores das unidades de ensino da rede municipal;
- aa) Reeditar o Livro “Nossa Cultura, Nossa História, Nossa Gente”, com distribuição nas redes pública e privada de ensino de São José de Ribamar;

Esporte e lazer

- a) Apoiar o time São José de Ribamar Esporte Clube;
- b) Apoiar e estimular os eventos esportivos promovidos pela iniciativa privada;
- c) Ampliar as áreas destinadas à prática de esporte e lazer nos bairros, a partir da construção de novas praças, quadras poliesportivas, arenas recreativas, parques e centros de eventos;
- d) Construir Ginásio Poliesportivo no Turiúba;
- e) Estimular a realização de eventos esportivos e competições de âmbito estadual e nacional;
- f) Fomentar e apoiar as escolinhas de futebol, artes marciais e demais modalidades esportivas existentes no Município, de modo a ampliar o número de crianças e jovens atendidos e contemplar todas as regiões do Município;
- g) Garantir cursos de capacitação de agentes esportivos;
- h) Incentivar o esporte amador;
- i) Instituir o calendário anual de competições esportivas, profissional e amador, que contemple as diversas modalidades;
- j) Implantar o programa “Bolsa Atleta Ribamarense”, consistente em apoio pecuniário aos atletas ribamarenses de alto rendimento;



- k) Implantar academias ao ar livre nas áreas públicas do Município;
- l) Melhorar a infraestrutura física das quadras e espaços esportivos do Município;
- m) Reformar o Estádio Municipal Dário Santos e adequar a sua estrutura física ao estatuto do torcedor;
- n) Revitalizar as quadras, ginásios e complexos esportivos existentes;

Infraestrutura

- a) Executar obras de pavimentação e drenagem em todas as Regiões do Município;
- b) Garantir a acessibilidade nas vias, prédios e espaços públicos;
- c) Implantar placas indicativas dos bairros e portais em todas as Regiões Administrativas do Município;
- d) Instituir programa colaborativo de pavimentação de ruas, consistente na realização de obras de calçamento de vias públicas aprovados pelo Poder Executivo, mediante ação conjunta da Administração Pública Municipal e da comunidade;
- e) Manter serviço permanente de recuperação viária, de forma regionalizada;
- f) Melhorar a estrutura física dos cemitérios municipais e dotá-los de espaço para realização de velórios;
- g) Formalizar parcerias com os demais entes federativos, seja por execução direta ou formalização de convênios que contemplem obras de interesse do Município, com atenção especial para as obras de pavimentação asfáltica;
- h) Realizar, em parceria com o Estado, a duplicação da MA-201, da Vila Sarney Filho até a Sede de São José de Ribamar;
- i) Universalizar o acesso à internet, a partir da disponibilização de conexão aberta à internet em diversos pontos do Município, mediante formalização de parcerias entre a Prefeitura, Governo do Estado e a iniciativa privada;



Juventude

- a) Ampliar a oferta de serviços e capacitação na Casa da Juventude;
- b) Ampliar o Programa de Estágio Profissionalizante Municipal, a partir do aumento do número de vagas de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e pagamento de bolsa ao estagiário;
- c) Fomentar e apoiar a formação dos grêmios estudantis nas escolas da rede pública e privada de São José de Ribamar;
- d) Fomentar a participação da juventude ribamarense no controle social das políticas públicas municipais, aumentando o número de jovens nos conselhos, comitês e demais instâncias;
- e) Garantir a emissão da carteira estudantil gratuita para os estudantes ribamarenses;
- f) Garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre pelo jovem ribamarense;
- g) Implantar Programa de Treinee, para desenvolvimento de jovens ribamarenses, nos primeiros anos de carreira para trabalharem nos diversos órgãos municipais;
- h) Implantar o Espaço 4.0 nas comunidades ribamarenses, com equipamentos de última geração, direcionado para capacitação do público jovem de 15 a 29 anos de idade;
- i) Manter e ampliar o Programa Caminhão da Juventude, com oferta de capacitação para os jovens ribamarenses, de forma itinerante, em todas as Regiões do Município;
- j) Promover os Jogos Escolares Ribamarenses, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, e incentivar a participação de equipes ribamarenses em competições esportivas de âmbito estadual e nacional, a exemplo do Jogos Escolares Maranhenses - JEMS e Jogos Escolares da Juventude;



Meio Ambiente e Saneamento

- a) Ampliar a infraestrutura de saneamento básico do Município, contemplando os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem e manejo dos resíduos sólidos;
- b) Implantar o Plano de Saneamento Básico Municipal;
- c) Implantar programas de recuperação de áreas ambientalmente degradadas e nascentes de rios;
- d) Instalar ecopontos em todas as Regiões Administrativas do Município;
- e) Manter a gestão compartilhada para coleta e destinação final dos resíduos sólidos (Governo do Estado e Municípios integrantes da RMGSL);
- f) Manter o Projeto “Praia Legal é Praia Limpa” e articular parcerias com instituições privadas, de modo a potencializar e difundir os objetivos do projeto;
- g) Realizar, em parceria com o Governo do Estado, a análise contínua da balneabilidade das praias ribamarenses;
- h) Recuperar a área do extinto Lixão do Canavieira;
- i) Urbanizar o Parque Ambiental Municipal da Quinta;
- j) Promover a arborização de espaços coletivos nas áreas densamente povoadas;

Produção Agropecuária, Pesca e Abastecimento

- a) Ampliar o serviço de assistência técnica municipal;
- b) Aplicar no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na compra direta de produtos da agricultura familiar e pesca artesanal;
- c) Apoiar o produtor, pescador e marisqueira, mediante oferta de capacitação, consultoria técnica e apoio à elaboração de projetos para obtenção de crédito;
- d) Articular e pleitear ao Governo do Estado a Reforma da Feira da Vila Sarney Filho;



- e) Construir os Mercados Municipal do Parque Vitória, Nova Terra e Turiúba;
- f) Fomentar a atividade de piscicultura;
- g) Implantar centros de beneficiamentos de produtos da agricultura familiar e pesca artesanal;
- h) Manter o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
- i) Manter os Programas de incentivo à produção local, Caminhão do Peixe e Compra Local Municipal;
- j) Manter cadastro atualizado das áreas produtivas e suas vocações;
- k) Ofertar curso de formação de aquaviários;
- l) Expandir a Feirinha do Produtor para outras regiões do Município;
- m) Fiscalizar a pesca predatória;
- n) Proteger as áreas produtivas do Município contra ocupações desordenadas e especulação imobiliária;
- o) Reformar o Mercado Municipal do Jota Câmara;

Receita e desenvolvimento econômico

- a) Ampliar a rede de atendimento descentralizado ao contribuinte, mediante instalação das novas administrações regionais do Parque Vitória, do Cohatrac e das Vilas, no mesmo modelo inaugurado no Araçagy;
- b) Ampliar a oferta de serviços e políticas de inclusão sócio-produtiva;
- c) Atualizar o Código Tributário Municipal;
- d) Aumentar o quadro efetivo do órgão fazendário municipal, mediante realização de concurso público para carreira fiscal (auditor e fiscal de tributos);
- e) Elaborar o Plano Municipal de Atração e Manutenção de Investimentos;
- f) Estimular iniciativas associativas ou cooperativas, por meio de apoio a grupos de produção, comercialização e cadeias produtivas de diferentes segmentos econômicos;



- g) Estimular a atração de investimentos capazes de gerar emprego e renda;
- h) Executar obra de requalificação da Avenida Panaquatira, no corredor de comércio do bairro J. Câmara, com reordenamento do trânsito e disciplinamento dos horários de carga e descarga de produtos;
- i) Firmar convênio com as Receitas Estadual e Federal, visando o compartilhamento de informações e a melhoria da arrecadação;
- j) Implantar Sala do Empreendedor no Município;
- k) Implantar Programa de Desenvolvimento de Fornecedores e fortalecer o Programa de Compras Governamentais, para estímulo à participação das empresas locais nos processos de contratação instaurados pela Prefeitura;
- l) Implantar ferramentas tecnológicas de apoio e divulgação dos microempreendedores individuais ribamarenses;
- m) Implantar Programa de Regularização de Débitos Fiscais – PREFIS e articular com o Poder Judiciário a realização de balcão de negociação de dívidas ajuizadas;
- n) Implantar o Distrito Industrial de São José de Ribamar;
- o) Implantar “IPTU Social”, incidente sobre imóveis objeto de regularização fundiária de interesse social ou pertencentes a contribuintes de baixa renda;
- p) Modernizar o sistema tributário municipal, com implantação de serviço de atendimento remoto ao contribuinte;
- q) Implantar Quadras Comerciais nas diversas regiões do Município;
- r) Promover a atualização cadastral das empresas ribamarenses;
- s) Promover capacitação e a qualificação dos empresários e comerciantes ribamarenses, em parceria com a FIEMA/SEBRAE, para elevar a competitividade e desenvolvimento das empresas;



Regularização Fundiária, Gestão Territorial e Urbanismo

- a) Atualizar legislação de Uso e Ocupação do Solo de São José de Ribamar, compatibilizando-a às novas realidades do Município;
- b) Implantar, em parceria com os Correios, o CEP por logradouro, em São José de Ribamar;
- c) Instituir programa de apoio técnico ao ribamarense para execução de muros e calçadas, conforme normas urbanísticas;
- d) Fortalecer e ampliar a política de regularização fundiária de São José de Ribamar, beneficiando famílias moradoras de bairros surgidos de ocupações;
- e) Participar da gestão metropolitana e propor ações de integração regional, em particular com os demais municípios da Região Metropolitana da Grande de São Luís;

Saúde

- a) Ampliar o número de famílias assistidas pelo Programa Melhor em Casa, que garante atendimento domiciliar por equipe multiprofissional para pacientes acamados;
- b) Ampliar a rede de centros de especialidades diagnósticas, com a implantação de novas unidades em todas as Regiões do Município (Policlínicas);
- c) Construir a Maternidade Municipal das Vilas;
- d) Construir sede própria da Unidade Básica de Saúde do Sítio do Apicum;
- e) Fortalecer as políticas de combate às endemias;
- f) Garantir a distribuição ininterrupta de medicamentos;
- g) Garantir infraestrutura, veículo e equipe técnica ao Conselho Municipal de Saúde, de modo a permitir o regular exercício do Controle Social das ações de saúde;
- h) Implantar a Política Municipal de Prevenção e Combate ao uso de drogas, com inclusão de ações específicas e formalizar parcerias com comunidades terapêuticas e instituições filantrópicas de recuperação de dependentes químicos;



- i) Implantar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Auriculoterapia, Práticas Corporais, Massoterapia, Acupuntura e outras) - PICS, na Rede Municipal de Saúde;
- j) Implantar 01 Centro de Tratamento de Dependentes Químicos (CAPS AD);
- k) Implantar 01 (um) Centro de Reabilitação na Sede do Município;
- l) Implantar e manter Unidade de Vigilância de Zoonoses no Município (UVZ);
- m) Implantar Unidade Básica de Saúde no Alto do Turú e na Vila Tamer;
- n) Implementar a política de Saúde do Trabalhador, a partir dos objetivos e competências da gestão municipal;
- o) Implementar o programa de controle do tabagismo nas Unidades de Saúde;
- p) Informatizar todos os estabelecimentos de saúde para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC;
- q) Manter a política de saúde bucal, com foco na prevenção;
- r) Manter o atendimento humanizado nas unidades médicas (UBS, Hospital e Maternidade), com garantia de capacitação contínua aos profissionais da saúde;
- s) Realizar seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- t) Manter e aprimorar a vigilância, o controle e a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis/DCNT (diabetes mellitus, hipertensão, obesidade, câncer de mama e de útero e doenças renocardiovasculares) e doenças crônicas transmissíveis/DCT's (AIDS, Hepatite B, Hanseníase e Tuberculose);
- u) Manter e realizar parcerias com universidades para realização de pesquisa na área de saúde;
- v) Manter e aperfeiçoar Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS integrado com outras áreas;
- w) Manter e ampliar o Programa Saúde na Escola, nas Redes Pública Estadual, Municipal e Privada de Educação, tendo como destaque a prevenção ao uso de álcool e drogas aos jovens;
- x) Pactuar junto às Comissões ou Instâncias Estaduais e Federais do Sistema Único de Saúde para implantar o componente de alta complexidade no Município de São José de



Ribamar, acarretando o aumento dos recursos financeiros destinados à saúde e implantação de novos serviços, cirurgias de urgência e emergência, ressonância magnética, mamografia, entre outros;

- y) Reivindicar ao Governo do Estado a conclusão da obra de construção do Centro de Hemodiálise no bairro Jota Câmara;

Segurança pública e defesa social

- a) Ampliar a rede de Unidades de Apoio à Segurança Pública;
- b) Aumentar o efetivo da guarda municipal, mediante realização de concurso público;
- c) Aumentar o quantitativo de guardas municipais com habilitação para portar arma de fogo, mediante oferta de nova capacitação para armamento e tiro, em parceria com a Polícia Militar do Maranhão;
- d) Garantir formação continuada e acompanhamento psicológico para os guardas civis municipais;
- e) Implantar videomonitoramento nas vias públicas de maior atividade comercial e nas áreas turísticas, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão;
- f) Implantar serviço de assistência religiosa para os Guardas Civis Municipais (capelania);
- g) Manter parceria com as demais forças de segurança do Estado, como forma de desarticular e combater o crime organizado;

Trânsito e transporte

- a) Ampliar as vagas de estacionamento nas áreas comerciais e turísticas do Município;
- b) Ampliar o número de equipes de fiscalização de trânsito;
- c) Disciplinar o trânsito nas áreas comerciais e de maior fluxo, com fixação de horários de carga e descarga de mercadorias;
- d) Elaborar o Plano Municipal de Mobilidade;



- e) Garantir a manutenção e a trafegabilidade dos corredores de transporte coletivo de passageiros;
- f) Implantar sinalização semafórica, horizontal e vertical nos principais corredores viários;
- g) Implantar aplicativos de transporte de passageiros, a fim de garantir a melhoria dos serviços de utilidade pública no Município;
- h) Regularizar a atividade de carrinho lotação no Município;
- i) Ofertar cursos de capacitação para motoristas que exercem atividade remunerada de transporte individual ou coletivo de passageiros;

Turismo

- a) Criar identidade visual do Município voltada ao turismo e elaborar material de divulgação, como vídeos, folders, cartilhas e mídias sociais a serem distribuídas em agências de turismo e eventos;
- b) Criar, em parceria com agências de viagem e o órgão estadual do turismo, roteiros que promovam a visitação dos atrativos naturais, históricos e culturais ribamarenses;
- c) Construir, em parceria com o Estado, as obras de implantação do Projeto Urbanístico, já elaborado, denominado "Caminho do Santuário", consistente na requalificação da Avenida Gonçalves Dias, e a devida adequação da malha viária da Sede do Município;
- d) Disciplinar o acesso de veículos às praias ribamarenses;
- e) Divulgar roteiros de ecoturismo no território ribamarense, com implantação de trilhas ecológicas;
- f) Divulgar o destino turístico São José de Ribamar em eventos estaduais e nacionais de turismo;
- g) Dotar a orla marítima de infraestrutura para atracação de embarcações de turismo;
- h) Estimular a implantação de hotéis, agências de viagem, empresas de transporte de passageiros, promotores de eventos e serviços auxiliares ao turista;
- i) Executar obra de duplicação da Avenida Panaquatira - 4ª etapa;



- j) Executar, em parceria com o Governo do Estado, obras de construção de barracas padronizadas na Praia do Araçagy;
- k) Formalizar de parceria público-privada para construção de uma marina na Praia de Banho, que permitirá a implantação de serviços de passeios náuticos, a prática de esportes, e, conseqüentemente, aumentará o fluxo de turistas nas proximidades do Santuário de São José, com impacto sobre a rede de hotéis, restaurantes e estabelecimentos locais voltados ao atendimento do turista;
- l) Implantar sinalização turística em todos os atrativos e pontos de visitação;
- m) Instalar totens de informação turística em pontos estratégicos de São José de Ribamar e demais Municípios da Ilha de São Luís;
- n) Manter programa de capacitação continuada do trade turístico;
- o) Melhorar a estrutura física dos atracadouros e portos ribamarenses (Barbosa, São Raimundo e Vieira);
- p) Reformar a estrutura física da Concha Acústica do Santuário de São José de Ribamar;
- q) Revitalizar a Orla Marítima de São José de Ribamar (Praia de Banho);
- r) Promover e estimular a oferta de passeios náuticos na Baía de São José de Ribamar, gerando oportunidades de trabalho e renda ao longo da costa ribamarenses, inclusive no Caúra;
- s) Reproduzir e distribuir o Inventário Turístico de São José de Ribamar nas Bibliotecas Municipais e Estaduais, Universidades, associações ligadas ao setor turístico e agências de viagens;
- t) Requalificar a margem da MA-201 para a implantação do Projeto Caminho do Romeiro;
- u) Recuperar o acesso à Praia da Boa Viagem;



